

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

“Aditivo Contratual na Prestação de serviços de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda, que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM S/A”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio “New York e Los Angeles”, “Torre Los Angeles”, Bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP 05001-100, neste ato representada pelo **Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, CPF n.º [REDACTED] RG n.º [REDACTED] e pelo **Diretor de Administração e Finanças - DAF, JORGE PEREIRA LEITE**, CPF n.º [REDACTED], RG n.º [REDACTED] doravante designada PRODAM.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de **“Prestação de serviços de Manutenção de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Fazenda”**, autorizado no Processo SEI **6017.2019/0052458-8**, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 052286866 e despacho de ratificação no SEI 052287057 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo Contratual nº 37/2019, **por mais 04 (quatro) meses, a partir de 23/09/2021 a 22/01/2022** cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta de Aditivo ao Contrato – PA-SF-210916-124 Versão 1.0, no documento SEI nº 052040625, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste para o período é de 5,60% passando o valor estimado da presente prorrogação para R\$ 6.697.648,12 (Seis milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 6.342.469,80 para o valor principal e R\$ 355.178,32 para reajuste.




**CIDADE DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

2.2. As despesas decorrentes desta prorrogação irão onerar as dotações orçamentárias nº 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 e 17.10.04.129.3011.3001.4.4.90.40.00.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 37/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.



EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda


ANTONIO CELSO DE P. A. FILHO

Diretor de Desenvolvimento de Operações de
Sistemas- DDO - PRODAM
CONTRATADA


JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças – DAF –
PRODAM
CONTRATADA

Testemunhas:



NOME/RG/CPF

Regina H. S. A. Mikalauskas
RF: 826.747-2




Ligia NOME/RG/CPF
A.G.P.P.
RF: 727.882.411

